



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.862, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300.058.565	ROBERTO DA SILVA NUNES	01/04/2019	ANTIGUIDADE
2	300.058.697	GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS	01/04/2019	MERECIMENTO
3	300.060.216	MARLI KEMPER CARNEIRO	30/04/2019	ANTIGUIDADE
4	300.058.559	MARIA DE LOURDES HONORATO	30/04/2019	ANTIGUIDADE
5	300.058.560	MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA	30/04/2019	ANTIGUIDADE
6	300.060.188	MAURICIO FAVARO ANDRADE	30/04/2019	ANTIGUIDADE
7	300.058.699	HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS	31/05/2019	ANTIGUIDADE
8	300.060.217	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	31/05/2019	MERECIMENTO
9	300.060.588	HUDSON BATISTA DE AMARAL	31/05/2019	MERECIMENTO
10	300.058.563	PAULO ENEIAS ANICETO	31/05/2019	ANTIGUIDADE
11	300.060.091	SERGIO LADISLAU COSTA	31/05/2019	ANTIGUIDADE
12	300.058.706	NILTON VIEIRA CAVALCANTE	31/05/2019	ANTIGUIDADE
13	300.058.546	GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS	03/06/2019	ANTIGUIDADE
14	300.058.684	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	17/06/2019	MERECIMENTO
15	300.058.534	CLAELTON RIBEIRO MENDONCA	01/07/2019	ANTIGUIDADE
16	300.060.095	SILVANE LIMA DA SILVA	31/07/2019	ANTIGUIDADE
17	300.058.707	PAULO PINTO ALCANTARA	31/07/2019	ANTIGUIDADE
18	300.058.703	JOAO MARIA NETO	31/07/2019	MERECIMENTO
19	300.058.696	FRANCISCO VANDERLEY DE VERAS	31/07/2019	ANTIGUIDADE
20	300.059.996	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	31/07/2019	ANTIGUIDADE
21	300.058.695	FRANCISCO PINTO ALCANTARA	31/07/2019	ANTIGUIDADE
22	300.058.683	ANDREIA RODRIGUES LOPES	10/04/2019	ANTIGUIDADE
23	300.058.531	ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA	30/08/2019	ANTIGUIDADE
24	300.058.575	WALDINEY NUNES SILVINO	30/08/2019	ANTIGUIDADE
25	300.058.564	PAULO ROBERTO SILVA	30/08/2019	ANTIGUIDADE

26	300.058.572	MARCELO DA SILVA	30/08/2019	ANTIGUIDADE
27	300.060.225	MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	30/08/2019	ANTIGUIDADE
28	300.060.061	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	30/08/2019	ANTIGUIDADE
29	300.058.539	ERINETE NASCIMENTO LEONEL	30/08/2019	ANTIGUIDADE
30	300.058.543	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA	30/08/2019	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 23 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/03/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010544123** e o código CRC **806551C1**.